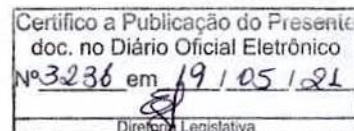




MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 5.517/2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 114.000,00
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze
mil reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
1751200701.073 – Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Vilhena –
1ª Etapa
4490.61.00.00 - Aquisição de Imóveis R\$ 114.000,00
TOTAL..... R\$ 114.000,00

Art. 2º Será utilizado o recurso proveniente do Governo Federal/Ministério
das Cidades/Caixa Econômica Federal, de acordo com o Termo de Compromisso nº
424.548-73/2014 e Termo Aditivo de prazo, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Aquisição de Imóveis” na Ação
“Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Vilhena – 1ª Etapa” no
Programa “Saneamento é Saúde” do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos e nos
Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de
Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020
– Revisão do PPA 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de maio de 2021.